PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18/05/98
Lagarto, 18 de 05 de 1998
FUNCIONÁRIO (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/98
DE 18 DE MAIO DE 1998

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DOS MORADORES DO POVOADO CANDEAL DA CAJAZEIRA E ADJACÊNCIAS" e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DOS MORADORES DO POVOADO CANDEAL DA CAJAZEIRAS E ADJACÊNCIAS, com sede no referido povoado e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 18 de maio de 1998.

JERÔNIMO DE OLIVÉIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL